

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Exoneração	06
Nomeação	06
Outros	06
Retificação	07
Secons	07

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 618/2013/GR/UNIR de 26 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001023/2013-42. **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **FÁBIO SANTOS DE ANDRADE**, SIAPE nº 1728562, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Vilhena, para realização de atividades de doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (Doutorado) e ao Grupo de Pesquisa em Movimentos Sociais e Educação (GPMSE), da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, em Cuiabá/MT, no período de 01.11.2013 a 31.12.2014. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 619/2013/GR/UNIR de 26 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001008/2013-02. **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento do servidor docente **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES**, SIAPE nº 1348823, lotado no Departamento de Ciências da Computação Campus de Porto Velho, para realizar o estágio obrigatório no Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica - Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER/UNIR/UFMS), na Universidade Federal de Santa Maria - UFMS, no período de 01/08/2013 a 01/12/2013, na cidade de Santa Maria - RS. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria 001/2013/PROPLAN/UNIR de 10 de maio de 2013. O Pró-Reitor de Planejamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

A recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), emitida no relatório de Auditoria da Prestação de Contas de 2011;

O teor do Memorando Circular Nº 001/2013/PROPLAN de 10 de Janeiro de 2013, enviado a todos os Campi da UNIR;

As indicações formuladas pelas Diretorias dos Campus. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados como interlocutores dos respectivos Campi para acompanhamento dos contratos de execução de obras:

Campus	Servidor	SIAPE
Ariquemes	Célio Tiburcio Costa	1757205
Cacoal	Juander Antonio de Oliveira Souza	1805671
Guajará-Mirim	Francisco Alexandre Bellinasse Paim	1816443
Ji-Paraná	Arivelto Cosme da Silva	6702258
Presidente Médici	Jucilene Cavali	1810533
Rolim de Moura	Orestes Zivieri Neto	0396790
Vilhena	Obadias Gonçalves	0697206

Art. 2º A atuação do interlocutor será norteada pelos seguintes parâmetros:

I. O interlocutor é responsável pela observação da(s) Obra(s) em andamento no Campus e fará comunicação fotográfica e digital com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA) sempre que houver situação ou fato a ser notificado.

II. A observação da obra não tem conotação técnica de engenharia.

III. No caso de observar a necessidade de adoção de medida urgente pelo fiscal da Obra (DIREA), o interlocutor deve utilizar o mais rápido meio de comunicação existente que será secundado de fotos e e-mail disponível.

IV. O interlocutor não tem a função de gestor ou fiscal da(s) Obra(s) ou fiscal do contrato.

V. O interlocutor não pode interferir no andamento da(s) Obra(s).

VI. Ao interlocutor é vedado o contato institucional com a(s) Construtora(s) (seus representantes).

VII. O Interlocutor deve se reportar somente à DIREA e comunicar as observações e manifestações ao Diretor do Campus.

VIII. Havendo profissional da área de engenharia no Campus, o interlocutor pode pedir a colaboração do mesmo para uma informação mais abalizada à DIREA.

IX. Constatando a permanência de entulho, restos de construção ou lixo na área de influência da obra, o interlocutor deverá comunicar a ocorrência à DIREA com fotos ilustrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de Serviços da UNIR.

Através da Portaria nº 324/2013/PRAD de 23 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.000715/2013-73. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE nº 2007529, ocupante do cargo de Administrador, como Fiscal do Contrato nº 09/2013 - celebrado entre a UNIR e CAVALERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto o fornecimento parcelado de crachás e cordões personalizados, e **CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1977596, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 336/2013/PRAD de 25 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 05310.001367/2007-45 referente ao contrato entre UNIR e a Superintendência de Patrimônio da União em Rondônia

considerando o que consta no Ato Decisório nº 141/2012, CONSAD/UNIR

considerando o que consta no Processo nº 23118.000320/2012-90. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VALDIMIRO ALVES DA SILVA**, SIAPE nº 0051239, como Fiscal do Contrato nº 10/2013 - celebrado entre a UNIR e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, que tem por objeto a cessão de uso do imóvel pertencente ao Patrimônio da UNIR, matrícula nº 1225, Livro 2C Fls. 37, para a Construção do Polo Tecnológico de Saúde - PID/Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 605/2013/GR/UNIR de 24 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 205/2013-DCRM, Rolim de Moura, de 16/07/2013 e Memorando nº 043/DEPHIST/RM/2013, de 11/07/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **ROSELINE MEZACASA**, SIAPE nº 2041221, para a função de Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de História – Campus de Rolim de Moura, a partir de 10/07/2013, até o término do processo eleitoral para escolha do novo Chefe e Vice-Chefe.

DISPENSA

Através da Portaria nº 620/2013/GR/UNIR de 29 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 188/2013- Cacoal, de 25/07/2013. **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS**, SIAPE nº 2005432, da função de Substituto eventual da Coordenadoria de Serviços Gerais, do Campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 22/07/2013.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 622/2013/GR/UNIR de 29 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002148/2013-90. **RESOLVE:**

Exonerar a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS**, SIAPE nº 1891003, do cargo de Diretora de Administração e Serviços Gerais - DASG, Cargo de Direção CD-04, a partir de 31.07.2013.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 623/2013/GR/UNIR de 29 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002148/2013-90. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **JOSUÉ ALBANO LUS**, SIAPE nº 0396476, para o cargo de Diretor de Administração e Serviços Gerais - DASG, Cargo de Direção CD-4, a partir de 01.08.2013.

OUTROS

Através da Portaria nº 337/2013/PRAD de 26 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001878/2013-73, fls. 01 a 07;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Portaria nº 544 de 20.06.2013, publicada no DOU nº 118 de 21.06.2013, p 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 176/CPPD/UNIR de 24.07.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, regulamentada pela Portaria nº 554/MEC de 20/06/2013, publicada no DOU nº 18 de 21/06/2013, seção 1, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com efeito financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 325/2013/PRAD de 23 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001718/2013-24, fls. 01 a 08;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 299/PRAD/UNIR de 15 de julho de 2013, publicada no BS nº 66 de 18.07.2013, em favor de **FABRICIO DONIZETE RIBEIRO**, SIAPE nº 1569275, nos seguintes termos:

Onde se lê: com efeito financeiro a contar de 12.06.2013,

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 25.06.2013,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

SECONS

Conselho Superior de Administração **CONSAD**

Processo: 23118.00990/2012-14

Da Presidência dos Conselhos Superiores

homologado em 07.06.2013

Parecer: 273/CLN

Câmara de Legislação e Normas CLN

Assunto: Proposta de Regimento Interno do Departamento de Administração – Campus de

Cacoal

Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal – Geraldo L. F. Da Silva

Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti

Da Câmara:

Na 48ª sessão, em 07 de junho de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 273/CLN, cujo relator é favorável.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Junior

Vice-Presidente

Conselho Superior Administrativo

CONSAD

Processo: 23118.001804/2012-56--Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 19.07.2013

Parecer: 282/PPMA--

Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa

Assunto: Denominação do Campus de Cacoal para “Campus Prof. Francisco Gonçalves

Quiles”

Interessado: Campus de Cacoal - Ivan Clair Cesar Dias Tavares

Relator: Conselheiro Diogo Gonzaga Torres Neto.

I – Da Câmara:

Na 32ª sessão de 11 de julho de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 282/PPMA do Relator, que é favorável ao pleito.

Cons. Fabrício Moraes de Almeida

Vice-Presidente da CPPMA.